

編 號	名 稱	收 入	開 支		
		增 加	撥 款 扣 除	撥 款	追 加
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
07-06-00-00-00	各項建設				
07-06-01-00-08	市內公共地方				
07-06-01-02-00	街道的建設及維修				5 743 575,00
07-06-02-00-00	花園及綠化區				
07-06-02-01-00	紀念孫中山市政公園				350 000,00
07-06-02-02-00	松山公園				150 000,00
07-06-02-03-00	望廈公園				100 000,00
07-06-02-07-00	盧廉若花園的保養及改善				430 000,00
07-06-03-00-00	街市及小販區				
07-06-03-01-00	祐漢街市		3 000 000,00		
07-06-03-02-00	其他街市的保養及改善		1 000 000,00		
07-06-03-03-00	小販區				150 000,00
07-06-05-00-00	公共衛生及清潔				
07-06-05-04-00	公廁的維修及改善				90 000,00
07-06-06-00-00	市政廳設施				
07-06-06-01-00	議事亭前地大樓的保養及改善				400 000,00
07-06-06-03-00	其他市政樓宇的保養及改善				4 250 000,00
07-06-07-00-00	各項工程				
07-06-07-00-01	街道及地名指示牌的建造				125 000,00
07-06-07-00-03	雜項				160 000,00
07-09-00-00-00	運輸工具				
07-09-00-00-02	特別車輛				408 000,00
07-10-00-00-00	設備及機械				
07-10-00-00-03	保養輸水網及渠道設備				60 000,00
07-10-00-00-06	資訊設備				810 121,00
07-10-00-00-07	花園設備				100 000,00
07-10-00-00-08	工程設備				100 000,00
07-10-00-00-09	驗車設備				500 000,00
07-10-00-00-10	雜項				16 000,00
09-00-00-00-00	財務活動			1 000 000,00	
09-01-00-00-00	財務資產				
09-01-06-00-00	其他財務資產				
09-01-06-00-01	貸款與澳門屠場有限公司			1 000 000,00	
	小 計	30 762 367,20	6 950 000,00	1 200 000,00	36 512 367,20
	總 計	30 762 367,20	30 762 367,20		

澳門市政廳於一九九二年六月十九日——市政執行委員會——主席馬斯華——副主席殷理基——委員梁官漢，姚汝祥——李康

Portaria n.º 249/92/M
de 30 de Novembro

Tendo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 1.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, para o ano económico de 1992;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do

artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, no montante de MOP 3 009 312,44, relativo ao ano económico de 1992, que está assinado pelo respectivo presidente, substituto, e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 26 de Novembro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**1.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau
para o ano económico de 1992**

Código	Designação		Dotação
	<i>Receitas correntes</i>		
05-00-00-00	Transferências		
05-01-00-00	Sector público		
05-01-01-00	Subsídio do Governo do Território	+	3 400 000,00
	<i>Receitas de capital</i>		
13-00-00-00	Outras receitas de capital		
13-01-00-01	Saldo da gerência anterior	-	390 687,56
<i>Total</i>		+	3 009 312,44

Código	Designação		Dotação
	<i>Despesas correntes</i>		
04-00-00-00	Transferências correntes		
04-04-00-00	Exterior		
04-04-00-01	Adidos Culturais nas Embaixadas de Portugal nos Estados da Região do Índico e do Pacífico	+	3 009 312,44
<i>Total</i>		+	3 009 312,44

Instituto Cultural, em Macau, aos 5 de Novembro de 1992. —
A Presidente do Instituto, substituta, *Gabriela Pombas Cabelo*.

訓 令 第二四九/ 九二/ M號 十一月三十日

鑑於監督實體根據五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第七條第二款之規定，對於贊同核准澳門文化司署一九九二年經濟年度第一追加預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使 澳門組織章程 第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准澳門文化司署一九九二年經濟年度第一追加預算。該預算由有關代主席簽署，並成為本訓令之組成部分。

一九九二年十一月二十六日於澳門政府

命令公佈。

總督 韋奇立

澳門文化司署一九九二年經濟年度第一追加預算

編 號	名 稱		撥 款
	經常性收入		
05-00-00-00	轉移		
05-01-00-00	公營部門		
05-01-01-00	本地區政府津貼	+	3, 400, 000. 00

編 號	名 稱		撥 款
	資本收入		
13-00-00-00	其他資本收入		
13-01-00-01	上年度管理之結餘	—	390,687.56
總 計		+	3,009,312.44

編 號	名 稱		撥 款
	經常性開支		
04-00-00-00	經常性轉移		
04-04-00-00	外地		
04-04-00-01	葡萄牙駐印度洋、 太平洋地區國家 大使館文化參贊	+	3, 009, 312. 44
總 計		+	3, 009, 312. 44

一九九二年十一月五日於澳門文化司署

文化司署代主席

**Portaria n.º 250/92/M
de 30 de Novembro**

O Decreto-Lei n.º 77/92/M, de 30 de Novembro, que institui um regime de bonificação de juros aplicável ao crédito a conceder à construção ou aquisição de instalações industriais novas ou à compra de equipamento, dispõe que o Governador deve proceder à sua regulamentação.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 77/92/M, de 30 de Novembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. É aprovado o Regulamento do Regime de Bonificação do Crédito à Indústria, anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 26 de Novembro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ANEXO

**REGULAMENTO DO REGIME DE BONIFICAÇÃO
DO CRÉDITO À INDÚSTRIA**

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O regime de bonificação de juros, criado pelo Decreto-Lei n.º 77/92/M, de 30 de Novembro, aplica-se apenas aos créditos em